Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Rodovia RS-239, Km 68, Nº 3505 (Estrada Taquara/Rolante) – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547-9600 – https://ifrs.edu.br/rolante/ - E-mail: nac@rolante.ifrs.edu.br

REGULAMENTO GERAL DO I FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DO IFRS - *CAMPUS ROLANTE*

RETIFICADO EM 09/11/2026

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O I Festival de Arte e Cultura do *Campus* Rolante do Sul do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS) é promovido pelo Núcleo de Arte e Cultura (NAC), por meio da Comissão Organizadora formada por representantes servidores e discentes, visando valorizar todas as manifestações de Arte e Cultura que se expressam no *Campus* Rolante.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO

Seção I

Dos Objetivos

Art. 2º O I Festival de Arte e Cultura do *Campus* Rolante do IFRS visa criar um ambiente de integração cultural, artística e educacional que promova a criatividade, a expressão artística nas suas diversas modalidades e linguagens e a apreciação da cultura, envolvendo ativamente a comunidade acadêmica e fortalecendo os laços entre a instituição e a comunidade de Rolante.

Seção II

Da Organização

Art. 3º O I Festival de Arte e Cultura do *Campus* Rolante do IFRS acontecerá no dias **30 de novembro de 2026 a 4 de dezembro de 2026** e será realizado no IFRS Campus Rolante, em Rolante, com programação geral e cronograma de atividades a serem divulgados posteriormente.

Art. 4º O I Festival de Arte e Cultura do *Campus* Rolante do IFRS tem sua administração a cargo da Comissão Organizadora, a quem compete fazer cumprir este regulamento.

Art. 5º O I Festival de Arte e Cultura do *Campus* Rolante do IFRS contempla as modalidades artísticas abaixo relacionadas:

1. **Artes Visuais**: exposições de artesanato, escultura, pintura, gravura, desenho, colagem e fotografias autorais.
2. **Dança e Performance**: apresentações individuais ou de grupos de composição coreográfica, improvisação e performances.
3. **Música**: apresentações individuais ou de grupos de músicas instrumentais ou vocais, autorais ou não.
4. **Artes Cênicas**: apresentações individuais ou de grupos de monólogo, manifestações circenses, performance, peças teatrais, autorias ou não.
5. **Literatura**: exposição com declamação de poemas ou microcontos de autoria própria ou não.
6. **Audiovisual**: Curtas metragens, animação, documentários e videoclipes autorais.

Parágrafo Único. É permitida a inscrição em mais de uma modalidade.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

Seção I

Da participação

Art. 6º O tema do I Festival de Arte e Cultura do *Campus* Rolante do IFRS é **livre**.

Art. 7º As inscrições para participação nas atividades culturais, artísticas e de lazer apresentadas durante o evento são permitidas a estudantes matriculados(as) e com frequência regular no *Campus* Rolante do IFRS e a servidores(as) do *Campus.*

Parágrafo Único. Fica a cargo da Comissão Organizadora a análise e convite a artistas para efetivação de participações especiais.

Seção II

Das inscrições

Art. 8º As inscrições para as apresentações são gratuitas e devem ser efetuadas através do formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/LJag6rRrYEjgj6aV7.

Art. 9º As inscrições devem ser realizadas no período de 15/10/2026 a 16/11/2026 (23:55).

Art. 10 As inscrições devem ser feitas pelos(as) próprios(as) autor(es) da obra, sendo responsáveis pela avaliação prévia do cumprimento dos critérios de inscrição. Poderão

participar obras em que, no mínimo, o autor ou um dos intérpretes seja aluno ou servidor do IFRS *Campus* Rolante. Dessa forma, alunos e servidores do *campus* que participam de grupos de música, teatro, dança, etc. poderão se inscrever e trazer seu grupo para apresentação.

Art. 11. No momento da inscrição, o(a) proponente escolherá a modalidade que deseja participar e deverá anexar a ficha de inscrição de sua modalidade já preenchida (Anexos III ao VII). O trabalho deve mencionar um orientador e/ou servidor responsável.

Art. 12. A Comissão Organizadora divulgará a listagem dos trabalhos/apresentações aprovados em data conforme o cronograma no instagram @nac.ifrs.rolante e no mural de Arte e Cultura (vidro externo da Biblioteca, em frente à escada).

Parágrafo Único. Todos(as) os(as) inscritos(as) selecionados(as) serão comunicados pelo e-mail indicado no formulário de inscrição.

Art. 13. A publicação do cronograma das apresentações ocorrerá em data conforme o cronograma no instagram @nac.ifrs.rolante e no mural de Arte e Cultura (vidro externo da Biblioteca, em frente à escada).

Art. 14. O proponente é responsável pela inscrição dos trabalhos, instrumentos, figurino, cenografia, imagens e outros materiais necessários para as apresentações inscritas, assim como verificar a aprovação da inscrição, o cronograma e o local das apresentações.

Art. 15. Não serão aceitas obras/apresentações que incitem a violência contra pessoas e grupos e que tenham cunho publicitário ou político-partidário.

Art. 16. Serão vedadas obras que prejudiquem ou causem risco a integridade física do local ou das pessoas.

Art. 17. O ato de inscrição implica na aceitação integral do cumprimento deste regulamento.

Art. 18. Ao se inscrever neste evento, o estudante, seu responsável legal ou o servidor, autoriza o IFRS, sem qualquer ônus, à utilização da imagem das proposições e obras artísticas, a imagem pessoal e voz, não incidindo sobre a mesma quaisquer direitos de terceiros, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens e gravações decorrentes da participação no evento ou em material de divulgação, sendo garantidos os créditos dos autores e a disponibilidade de acesso, por meio digital, ao material produzido.

CAPÍTULO IV – DAS MODALIDADES E DO CRONOGRAMA

Seção I

Das modalidades

Art. 19. O I Festival de Arte e Cultura do *Campus* Rolante do IFRS aceita inscrições nas seguintes modalidades e especificidades, conforme segue:

I. Artes Visuais:

a) Serão aceitos artesanatos, esculturas, pinturas, gravuras, desenhos, colagens e fotografias autorais.

~~b) Para fotografias, as fotos devem estar impressas em cores (se forem coloridas), no formato mínimo de 10 x 15 cm e máximo de 15 x 20 cm, preferencialmente em papel fotográfico para uma melhor apresentação ao público;~~

b) Para fotografias, as fotos devem estar impressas em cores (se forem coloridas), preferencialmente em tamanho próximo de 15 x 20 cm e em papel fotográfico para uma melhor apresentação ao público; Polaroids serão aceitas em seu tamanho normal.

~~c) Cada participante poderá inscrever até 03 fotos;~~

c) Cada participante poderá inscrever quantas fotos desejar. Se o número de fotos exceder a capacidade dos expositores, a comissão organizadora fará a seleção das fotos para que todos consigam expor.

d) As peças devem ser entregues para exposição em data e local conforme o cronograma, acompanhadas de cartão de identificação com título da obra e nome do(a) autor(a) **(ANEXO I)**.

II. Dança, Performance e Artes Cênicas:

a) Serão aceitas todas as manifestações artísticas que contemplam esta modalidade, como apresentações individuais ou de grupos de composição coreográfica, improvisação, performances, monólogos.

b) A apresentação deve ter no máximo 10 (dez) minutos;

c) Os participantes inscritos nesta modalidade devem comparecer no local da apresentação no mínimo 10 minutos antes, tendo como referência a programação do evento, conforme estabelecido no art. 13.

d) A música ou trilha sonora a ser utilizada na apresentação deve ser enviada à Comissão Organizadora pelo e-mail nac@rolante.ifrs.edu.br, no **formato .mp3,** em data conforme cronograma do evento, acompanhadas de cartão de identificação com título da obra e nome do(a) autor(a) **(ANEXO I)**.

f) Serão selecionadas peças que possam utilizar o espaço físico e a infraestrutura disponível para o evento.

g) Os participantes contarão com espaço próprio que servirá como camarim.

III.Música:

a) Serão aceitas inscrições nas modalidades de VOCAL (solo, coral, grupos vocais), VOCAL E INSTRUMENTAL e INSTRUMENTAL;

b) Serão aceitas até 02 (duas) músicas por inscrição ou, no máximo 10 minutos de apresentação;

c) A organização do evento disponibilizará equipamentos necessários para atender as apresentações de grupos musicais contando com 4 microfones com cabos, 1 mesa de som 12 canais, 1 pedestal, 1 caixa de som passiva e 1 caixa de som ativa.

d) A lista completa de equipamentos disponíveis para as apresentações musicais serão informadas posteriormente pela organização do evento;

e) Os(As) participantes são responsáveis por trazer os seus instrumentos musicais (guitarra, baixo, violão, teclado, etc.) necessários para as apresentações inscritas.

f) Os participantes inscritos nesta modalidade devem comparecer no local da apresentação com no mínimo 10 minutos de antecedência, tendo como referência o cronograma do evento, conforme estabelecido no art. 13.

IV. Literatura:

a) Serão aceitas obras literárias em suas diferentes manifestações;

b) As obras devem ser entregues impressas para exposição em data conforme o cronograma do edital, seguindo a diagramação indicada pela organização do evento após a confirmação dos trabalhos aprovados, acompanhadas de cartão de identificação com título da obra e nome do(a) autor(a) (ver **ANEXO I**);

c) Será facultativo o envio de áudio e/ou vídeo da leitura de cada obra selecionada para o e-mail nac@rolante.ifrs.edu.br. A leitura não precisa ser, necessariamente, pelo autor da obra.

d) No local do evento, os cartões de identificação das obras estarão acompanhados de QR Codes para acesso às obras.

V. Audiovisual

a) Esta modalidade abrange o envio de curtas metragens, animação, documentários e videoclipes;

b) Serão aceitos vídeos de qualquer duração;

c) O vídeo inscrito deve estar disponível publicamente em plataforma online (YouTube ou Google Drive) em modo público. O seu link de acesso deve constar na ficha de inscrição com outras informações sobre a obra.

d) A organização do evento será a responsável pela criação dos cartões de identificação das obras audiovisuais;

e) No local do evento, os cartões de identificação das obras estarão acompanhados de QR Code para acesso às obras.

f) Não haverá exibição presencial durante o festival.

Seção II

Do cronograma

Cronograma do I Festival de Arte e Cultura - IFRS Rolante	
Inscrições	~~15/10/2026 a 16/11/2026~~ **15/10/2026 a 20/11/2026**
Divulgação da listagem dos trabalhos/apresentações aprovados	~~19/11/2026~~ **Até 24/11/2026**
Entrega dos materiais referentes às modalidades de artes visuais, dança, literatura e audiovisual (na Biblioteca)	~~Até 24/11/2026~~ **Até 25/11/2026**
Publicação do cronograma de apresentações	Até 26/11/2026
Realização do I Festival de Arte e Cultura - IFRS Rolante	30/11/2026 a 4/12/2026

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A quantidade de trabalhos selecionados será limitada pela disponibilidade de tempo, de infraestrutura, equipamentos e materiais necessários e o número de integrantes, sendo priorizada a diversidade das produções, bem como a programação geral do Festival.

§ 1º Caso o tempo da programação do Festival não seja suficiente para a apresentação de todos os inscritos, serão priorizadas as produções com maiores notas na avaliação das produções através das informações da ficha de inscrição.

§ 2º A Comissão Organizadora do Festival será a responsável por selecionar os trabalhos aprovados, podendo convidar avaliadores externos, se necessário. Trabalhos que possuam entre seus proponentes indivíduos da comissão organizadora serão avaliados por outros avaliadores que não os próprios proponentes, garantindo a imparcialidade.

Art. 21. A responsabilidade por direitos autorais de qualquer espécie de obras, apresentações e atividades é de exclusividade dos(as) proponentes.

Art. 22. Os horários da programação deverão ser rigorosamente respeitados, assim como a boa conduta, sob pena de exclusão da programação.

Art. 23. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por danos em obras de arte de exposição e demais trabalhos.

Art. 24. Será de responsabilidade dos(as) participantes a veracidade das informações fornecidas à organização do evento.

Art. 25. A Comissão Organizadora se reserva o direito de alterar critérios de inscrição e apresentação com a devida divulgação das novas regras.

Art. 26. Dúvidas devem ser encaminhadas para o email **nac@rolante.ifrs.edu.br**

Art. 27. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Rolante, 14 de outubro de 2026.

_____

Thaísa Antunes Gonçalves

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Rodovia RS-239, Km 68, Nº 3505 (Estrada Taquara/Rolante) – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547-9600 – https://ifrs.edu.br/rolante/ - E-mail: nac@rolante.ifrs.edu.br

Coordenadora do Núcleo de Arte e Cultura

Comissão organizadora: Thaísa Antunes Gonçalves, Alysson Custódio do Amaral, Arthur Andriollo da Rosa, Arthur Stenert Lopes, Eliane Lima de Aquino, Fabiano Holderbaun, Herson Coderini da Costa Beck, Ilisandro Pesente, Jonathan Rafael Fischer, Luciano Corsino, Melânia Cristina Biasus, Renan Lampert da Luz Conceição, Sabrina Favaretto Antunes, Taylor Karu Rodrigues eThiago Damer Baptista.